



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

Indicação: 373 / 2023

Data 16/06/2023

Responsável: Vereador(a) Gilson Galdino

Elieu da Silva Vaz
Primeiro Secretário

LIDO
EM 20/06/2023

Oscar Pereira Figueiredo
Presidente

20/06/2023
APROVADO

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Ilustríssima Promotora titular da 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Sidrolândia/MS, Dra. Bianka Machado Arruda Mendes, e à Defensoria Pública desta comarca, a seguinte solicitação: Solicito a intervenção em caráter de **urgência**, para que sejam tomadas providências em relação ao **Loteamento Pérola do Planalto** em nossa cidade, de responsabilidade da empresa Engeocom Empreendimentos Ltda (CNPJ 03.186.329/0001-87), que **está repassando aos consumidores a cobrança de IPTU, sem que o empreendimento tenha sido finalizado**, bem como a possibilidade de propositura de **Ação Civil Pública**.

JUSTIFICATIVA

No dia 6 de junho de 2023, em sessão ordinária desta Casa de Leis, a população compareceu solicitando providências e informações sobre o problema. Nessa oportunidade, ao examinar o contrato, verificamos a existência clara de **abusividade** em cláusulas que **repassavam a responsabilidade do pagamento do IPTU ao consumidor**, mesmo **SEM FINALIZAR** as obras de estrutura básica do loteamento. Segundo o Direito do Consumidor, entende-se que a **responsabilidade pelo pagamento do IPTU recai sobre a empresa até o momento da conclusão e entrega do empreendimento**. Destaco que o empreendimento teve início em 2019, e até o momento não foi concluído.

Além disso, solicito que seja avaliada a possibilidade de propositura de **Ação Civil Pública** para resguardar os direitos dos consumidores e buscar solução coletiva para o problema.

Plenário das Sessões, 16 de Junho de 2023

Gilson Galdino de Oliveira
Gilson Galdino
Vereador (a) - REDE